

AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO: MUDANÇA OU REPRODUÇÃO DA DESIGUALDADE?

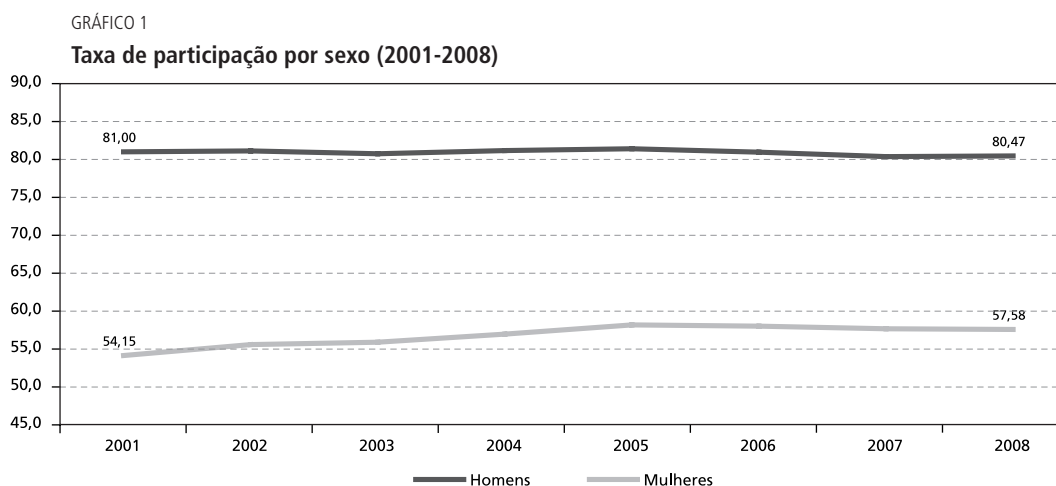
Natália de Oliveira Fontoura *

Roberto Gonzalez **

A taxa de participação mede a relação entre a população em idade de trabalhar (população em idade ativa – PIA) e aquela que efetivamente está ocupada ou procurando trabalho (população economicamente ativa – PEA). As variações da taxa de participação sinalizam tanto eventos conjunturais como processos de longo prazo. As mulheres tradicionalmente foram consideradas uma força de trabalho “suplementar” à população trabalhadora masculina adulta. Com isso, permaneciam em geral afastadas do mercado de trabalho, incorporando-se a este somente em momentos em que se fizesse necessário complementar a renda familiar (efeito trabalhador adicional). Não obstante, nos últimos anos tem-se observado uma tendência de aumento progressivo da participação das mulheres no mercado de trabalho, o que sugere tratar-se de uma tendência estrutural. Esta nota discute até que ponto isto reflete processos sociais que influem na divisão sexual do trabalho.

A participação das mulheres no mercado de trabalho vem crescendo continuamente no Brasil ao longo das últimas décadas. Alguns fatores que explicam esta mudança estão relacionados à própria expansão do mundo do trabalho; as transformações culturais que, mesmo lentas, redirecionam as mulheres a outros espaços, além do âmbito privado; à própria escolarização das mulheres, que hoje já apresentam indicadores educacionais superiores aos dos homens; e à redução da taxa de fecundidade, entre outros.

Apesar do crescimento contínuo, a proporção de mulheres trabalhando ou à procura de trabalho no Brasil ainda é bastante inferior à dos homens, que tem se mantido estável ao longo dos últimos anos. Com isso, em 2008, enquanto 57,6% das brasileiras participavam do mercado de trabalho, 80,5% dos homens estavam na mesma situação.



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE).
Elaboração: Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc)/Ipea.

* Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em exercício na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

** Técnico de Planejamento e Pesquisa da Disoc/Ipea.

O crescimento da participação feminina – em torno de quatro pontos percentuais entre 2001 e 2008 – não pôde ser notado nas áreas rurais, nas quais a proporção de mulheres trabalhando ou buscando trabalho flutuou um pouco no período, tendo se reduzido entre 2005 e 2008, quando atingiu um nível inferior (59%) ao do começo da década, mas ainda assim superior ao das áreas urbanas. Uma das razões para a taxa de participação das mulheres ser mais alta no campo pode estar na menor distinção ali existente entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, sobretudo na agricultura familiar e nas pequenas propriedades. Nas áreas urbanas, a mulher que está ausente do mercado de trabalho, a “dona de casa”, é considerada “inativa”, pois as atividades que desempenha, apesar de essenciais para a reprodução da sociedade e exigentes em termos de jornada, dedicação e esforço físico, não são consideradas trabalho. As baixas taxas de participação feminina se explicam em grande medida por esta convenção. No caso do meio rural, as mulheres que respondem pelas tarefas domésticas muitas vezes também se dedicam a atividades que geram renda. Desta forma, são consideradas economicamente ativas e assim se percebem, diferentemente daquelas que trabalham no espaço doméstico e moram nas cidades.

Entre as brasileiras economicamente ativas em 2008, 9,6% encontravam-se desempregadas, uma taxa significativamente superior à dos homens – de 5,2%. Isto significa que, além de romper a barreira de se lançar no mercado de trabalho, a mulher precisa também enfrentar obstáculos para conseguir uma colocação. A maior taxa de desemprego feminino pode refletir: *i*) a defasagem entre o ritmo de criação de novos postos e o de aumento da participação das mulheres; *ii*) as possibilidades mais restritas apresentadas às mulheres no que diz respeito a jornadas de trabalho e distância do local de residência, tendo em vista as responsabilidades familiares que elas assumem;¹ ou ainda *iii*) a discriminação no sentido estrito, mais difícil de mensurar por estar relacionada à existência do que se pode chamar de sexismo institucional.

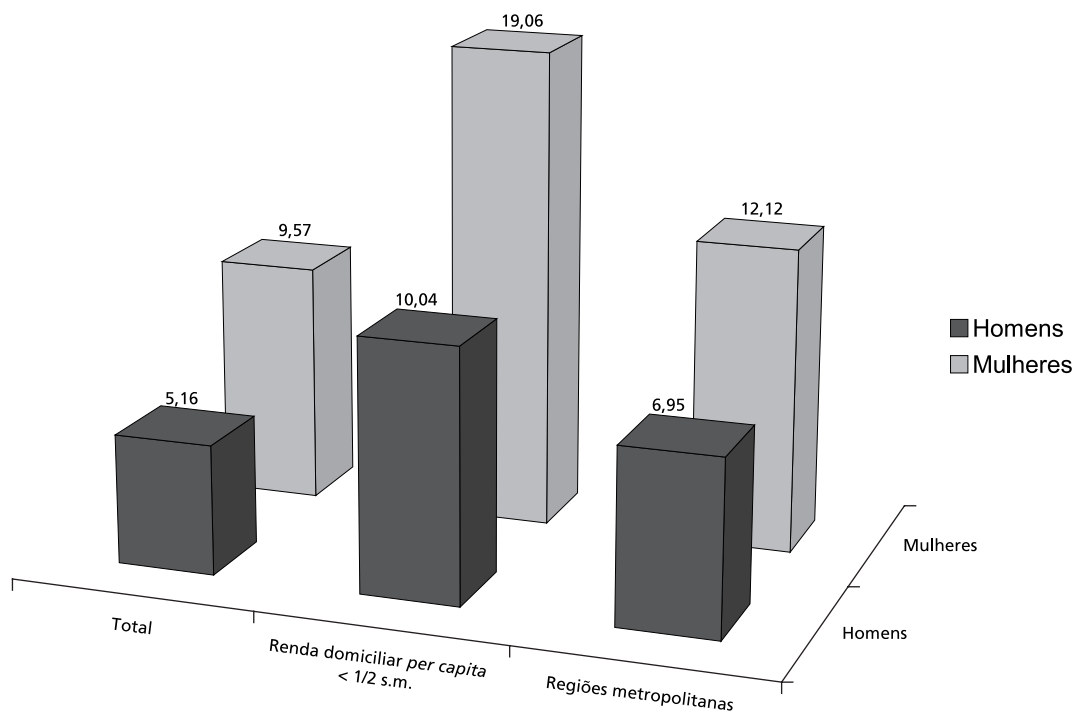
As maiores taxas de desemprego encontram-se entre as mulheres mais jovens – 17% daquelas com idade entre 15 e 29 anos estavam desempregadas em 2008. As mulheres na posição de chefes de família ou cônjuge apresentam taxas menores – 6,8% e 6,6%, respectivamente. Do ponto de vista do local de moradia, as residentes em áreas metropolitanas são as que mais sofrem com o desemprego – 12,1% em 2008 –, enquanto, entre as trabalhadoras rurais, somente 3,5% enfrentavam o desemprego naquele ano, o que pode ser explicado pela própria estrutura diferenciada das atividades nestas áreas.

As mulheres mais pobres, cuja renda familiar *per capita* não ultrapassa meio salário mínimo (SM), são as que menos participam do mercado de trabalho e mais enfrentam o desemprego. Menos da metade delas trabalhava ou procurava emprego em 2008, e 19% das ativas estavam desempregadas, o que gera a reprodução da pobreza e aumenta o desalento. São, em geral, mulheres pouco escolarizadas e com muito poucas opções para o cuidado da família e dos filhos, e que têm, portanto, menos chances de trabalhar fora de casa. Trata-se do público prioritário para os programas sociais de transferência de renda e de geração de emprego e renda.

1. Ver os boletins *Mulher e Trabalho*, publicados pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), disponíveis em: <<http://www.seade.gov.br/produtos/mulher>>.

GRÁFICO 2

Taxa de desemprego por sexo e grupos selecionados (2008)



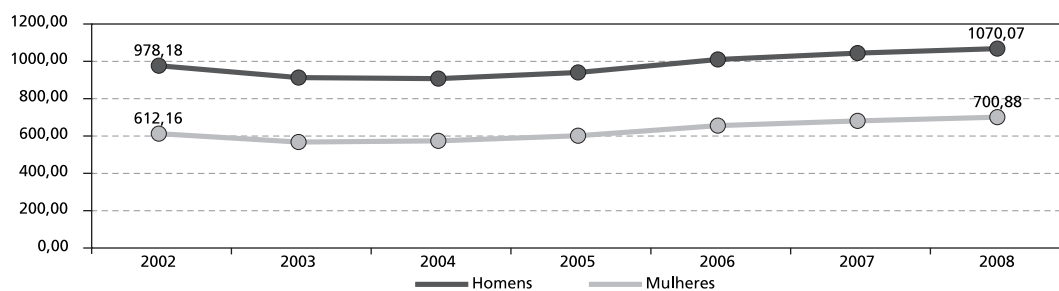
Fonte: PNAD/IBGE.
Elaboração: Disoc/Ipea.

As desigualdades de gênero existentes no mercado de trabalho são claramente evidenciadas nos rendimentos médios do trabalho. Em 2008, enquanto o trabalhador brasileiro do sexo masculino recebia em média R\$ 1.070,00, as trabalhadoras ganhavam R\$ 700,00, ou seja, 65% do rendimento dos homens. Esta diferença se amplia: *i*) na área rural, onde as mulheres recebem somente 38% do que recebem os homens; *ii*) nas faixas de idade mais avançada, nas quais as mulheres com 60 anos ou mais de idade recebiam 42% do que recebiam os homens na mesma faixa; e *iii*) nas camadas mais pobres, nas quais as mulheres das famílias com renda domiciliar *per capita* de até meio salário mínimo recebiam 51% do rendimento masculino nas mesmas famílias.

Os maiores rendimentos são os das mulheres na posição de pessoa de referência na família (“chefes”), com idade entre 30 e 59 anos e que habitam as regiões metropolitanas.

Nos anos estudados, a renda do trabalho das mulheres aumentou ligeiramente mais que a dos homens. A aproximação, contudo, é sensivelmente lenta, fazendo com que a curva dos rendimentos de ambos seja praticamente a mesma e o diferencial de rendimento permaneça bastante alto, especialmente tendo em vista os maiores níveis de escolaridade das mulheres. Como ilustra o gráfico 3, nos últimos anos a distância entre os rendimentos femininos e masculinos têm se mantido inalterada. Diante deste quadro, pode-se concluir que não bastam somente os próprios movimentos do mercado de trabalho para que se alcance a equidade de gênero; é preciso a adoção de medidas que busquem uma maior e melhor inserção das mulheres no mundo de trabalho.

GRÁFICO 3

Rendimento médio do trabalho por sexo (2001-2008)

Fonte: PNAD/IBGE.

Elaboração: Disoc/Ipea.

Obs.: Rendimentos em R\$ constantes, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de setembro de 2008.

Os grandes e permanentes diferenciais entre trabalhadores e trabalhadoras se explicam em larga medida pelo fato de que são as mulheres as responsáveis pelo trabalho doméstico relacionado à reprodução das famílias e aos cuidados com as pessoas e a casa. Trata-se da convencional divisão sexual do trabalho, que destina aos homens o trabalho remunerado nos espaços “produtivos”, e às mulheres praticamente todas as atribuições relativas ao cuidado com a família – cuidado este entendido em seu sentido mais amplo, que abarca atividades realizadas majoritariamente, mas não somente, no ambiente doméstico.² Isto faz com que as ocupações predominantemente realizadas por mulheres tenham remunerações inferiores à média, independentemente da qualificação requerida.

A divisão sexual do trabalho e as desigualdades de gênero nas famílias são as causas mais importantes da inserção desigual de homens e mulheres no mercado de trabalho. A naturalização das obrigações femininas pelo trabalho doméstico impede que empregadores, legisladores e gestores públicos questionem regras de seleção, ascensão e remuneração, leis, e serviços sociais disponíveis, todos organizados com base no pressuposto de que cabe às mulheres responder pelos cuidados com a família.

As jornadas de trabalho e o tempo dedicado aos afazeres domésticos refletem em alguma medida essas desigualdades. As mulheres apresentam sistematicamente menores jornadas quando comparadas aos homens – o que impacta nos tipos de postos ocupados, na remuneração, nas oportunidades de ascensão, entre outros. Em 2008, a jornada de trabalho remunerado das mulheres era em média de 35,2 horas semanais, enquanto a dos homens era de 42,9.

Se a jornada pode ser um indicador de superexploração e carga laboral excessiva, ela também reflete precarização de vínculos e insuficiência de trabalho. Os grupos de mulheres com menores jornadas, na comparação por localização do domicílio e por faixa de renda domiciliar, são as trabalhadoras rurais (26,0 horas semanais) e as trabalhadoras mais pobres, com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo (29,1 horas semanais).

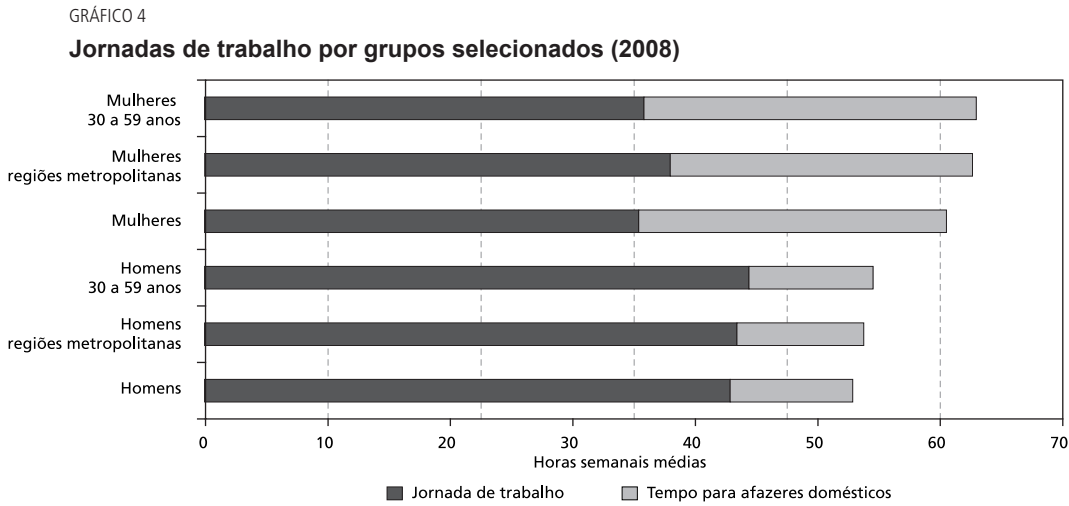
A informação relevante que complementa a da duração da jornada de trabalho remunerada é o tempo dedicado aos afazeres domésticos. Em 2008, as mulheres dedicavam em média 25 horas semanais às tarefas da casa. As maiores jornadas não remuneradas eram desempenhadas pelas trabalhadoras rurais (27,6 horas semanais), pelas idosas com 60 anos ou mais de idade (27,7), pelas mulheres na posição de cônjuges (29,2 horas) e, novamente, pelas mais pobres (28,6 horas). Os homens, por sua vez, despendiam em média 10 horas semanais com afazeres domésticos.

2. É importante ressaltar que, apesar de as mulheres em geral se responsabilizarem pela imensa maioria das atividades domésticas, este cuidado inclui também a relação com os serviços de saúde, escolas, assistência social, entre outros localizados fora do ambiente doméstico, mas que também são caracteristicamente feminizados.

A extensão das horas dedicadas pelas mulheres às atividades domésticas se explica pela desigualdade na divisão do trabalho, conforme mencionado anteriormente, e pela própria natureza destas atividades, muito exigentes em termos de tempo e esforço. Os números evidenciam que o que se considera “tarefas” ou “afazeres” ocupa extensas jornadas de trabalho das mulheres, independentemente de sua colocação no mercado de trabalho. Esta é uma constatação de relevo para se reavaliar a classificação do trabalho doméstico não remunerado como inatividade, assim como para se desenharem ações governamentais com vistas a garantir qualidade de vida para trabalhadores e trabalhadoras.

Entre 2001 e 2008, as mulheres diminuíram em cinco horas o tempo gasto com o trabalho doméstico – de 30,6 para 25,1 horas por semana –, enquanto os homens passaram de 11,2 para 10,0 horas semanais. Uma possível explicação estaria no aumento do acesso a recursos que facilitam a vida de quem realiza afazeres domésticos, como saneamento, acesso a água, eletrodomésticos ou, ainda, a equipamentos públicos, como creches. Esta ampliação é em alguma medida confirmada pelos dados da PNAD, mas não parece ser suficiente para impactar de tal maneira a jornada de trabalho doméstico das mulheres, fato que merece ser mais investigado. Os estudos de uso do tempo indicam, ainda, que em geral as mulheres subestimam o tempo dedicado aos afazeres domésticos, inclusive porque muitas atividades desempenhadas não são consideradas como tais.³

Apesar dos limites dos dados sobre tempo dedicado aos afazeres domésticos,⁴ quando somadas as jornadas de trabalho remunerado e não remunerado, chama atenção a desigualdade de gênero. São extensas as jornadas de trabalho de homens e de mulheres,⁵ e a magnitude da desigualdade na divisão do trabalho doméstico faz com que as mulheres, mesmo trabalhando quase 18% menos tempo que os homens no mercado de trabalho, tenham jornadas ainda mais extensas. Como mostra o gráfico 4, as brasileiras trabalhavam, em 2008, 60,5 horas por semana, enquanto os brasileiros tinham uma jornada de 52,9 horas, o que representa quase um dia a mais de trabalho feminino por semana.



3. O IBGE está planejando a realização de uma detalhada pesquisa nacional sobre uso do tempo, cujo questionário foi testado em 2009 e deve ser incluído na nova organização das pesquisas domiciliares: o Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD), que prevê a chamada “PNAD contínua”. Esta pesquisa auxiliará na investigação das jornadas de trabalho remunerado e não remunerado de homens e mulheres, entre muitas outras questões.

4. Pois o/a respondente deve estimar o tempo despendido com afazeres domésticos na semana anterior à entrevista, o que compromete a precisão da informação.

5. Deve-se levar em consideração que as jornadas de trabalho remuneradas também não são corretamente dimensionadas pelos respondentes das pesquisas domiciliares, e poderão ser mais bem investigadas numa pesquisa de uso do tempo.

O mundo do trabalho é um dos campos da vida social de maior importância para a construção da autonomia dos indivíduos, reconhecimento social, elevação da autoestima, construção de redes de convivência, acesso a bens de consumo, e constituição de identidade pessoal. O acesso e inserção desiguais no mercado de trabalho por parte de alguns grupos populacionais refletem desigualdades em outros campos – como a família –, e, ao mesmo tempo, as realimentam. Assim, a mulher que não obtém um posto no mundo do trabalho dificilmente conseguirá romper com as desigualdades existentes no âmbito doméstico; além disso, estas mesmas desigualdades se reproduzem em grande medida na não inserção ou na inserção precária das mulheres no trabalho. É na ruptura deste ciclo vicioso que pode ser encontrada uma das chaves para a promoção de autonomia e empoderamento das mulheres e de maior equidade no mundo do trabalho.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABRAMO, L. **A inserção da mulher no mercado de trabalho**: uma força de trabalho secundária? Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

FUNDAÇÃO SEADE. **Boletim Mulher e Trabalho**. Disponível em:
<<http://www.seade.gov.br/produtos/mulher/>>.

PINHEIRO, L. *et al.* **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: Ipea, SPM, Unifem, 3ª edição, 2008.

PINHEIRO, L.; GALIZA, M.; FONTOURA, N. Novos arranjos familiares, velhas convenções sociais de gênero: a licença parental como política pública para lidar com estas tensões. **Revista Estudos Feministas**, vol.17, n. 3, dez, 2009 (No prelo).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: SPM, 2008.